



PROCESSO Nº

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2026, na Ru. sete, 2068 - Vitória - unidade: 7710, em cumprimento ao Mandado expedido pelo(a) MM. Juiz(a) Titular da 3ª Vara do Trabalho de Salvador em que são partes Conf. de Credores do Grupo Gabriel Exeqüentes(s) e AF - em - preempimentos fusticos lida e outus Executado(s), procedi a Reavaliação dos bens abaixo descritos:

[illegible]

E, para constar, Eu, Geyss Mendes Ofic. de Just.
Avaliador, lavrei o presente auto que assino, juntamente com o(a) Sr.(a) Cláudio Bordoni,
funcionária local que colocou os bens a nossa disposição e recebeu a contra-fé.

Geyss Mendes
Oficial de Justiça Avaliador

p/ Reclamada

